

**TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - MAJORAÇÃO DO ADICIONAL DE HABILITAÇÃO**

TEMA	PERGUNTA	RESPOSTA	FUNDAMENTAÇÃO
Prescrição	“Transferência para a reserva remunerada: Majoração do adicional de habilitação referente a cursos realizados fora da Força, a mais de cinco anos, abrangidos pelo instituto da prescrição quinquenal.”	<p>Os atos administrativos com vícios insanáveis devem ser anulados (invalidados) pela Administração Pública ou pelo Poder Judiciário.</p> <p>Contudo, o direito (poder/dever) da Administração Pública anular ato administrativo ilegal que tenha gerado efeito favorável para seu destinatário decai em cinco anos (salvo comprovada má-fé), contado da percepção do primeiro pagamento quando gerar efeitos patrimoniais contínuos (caput e §1º do art. 54 da Lei nº 9784/99).</p> <p>Trata-se do instituto da estabilização dos efeitos de atos administrativos inválidos, em que se objetiva garantir proteção aos princípios da boa-fé e da segurança jurídica. Ou seja, não se trata de convalidação do ato administrativo (o ato do Poder Público não passa ser válido / não há conserto do vício), mas de manutenção (estabilização) dos seus efeitos com fundamento nos princípios da boa-fé e da segurança jurídica.</p>	Parecer CONJUR-EB nº 00790/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU